

ESTADO DO CEARÁ



19.02.01
Expedita M^a. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2598, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2001

Dá denominação de Rua e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

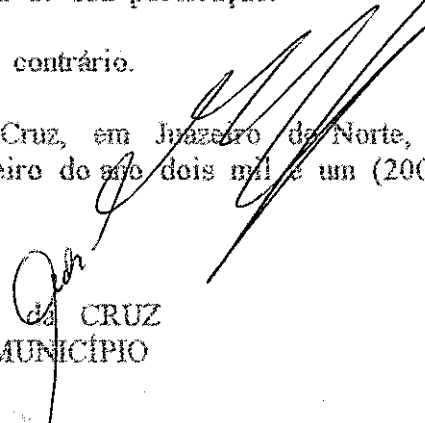
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA MARIA CABRAL RIBEIRO, a Rua com início na rua Francisco Martins de Souza e final no Distrito Industrial, com sentido leste / oeste, no Loteamento Jardim Vila Real, entre as quadras 5C, 6C, 13C e 14C, no bairro Frei Damião, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um (2001)./////


CARLOS Alberto da CRUZ
PREFEITO DO MUNICÍPIO